

LEI N° 06/2009

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar"

SANDRO ROGÉRIO SALA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.227.500,00 (Nove milhões, duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)**, no orçamento vigente, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito, correrão por conta de anulação parcial das dotações descritas no Anexo II, parte integrante desta Lei, no valor de **R\$ 6.786.000,00 (seis milhões setecentos e oitenta e seis mil reais)**, mais a previsão de excesso de arrecadação da ordem de **R\$ 2.441.500,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)**, perfazendo um total de **R\$ 9.227.500,00 (Nove milhões, duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)**.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco, 31 de março de 2009.

SANDRO ROGÉRIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

ALEXANDRINA MARIA JOSÉ DE MACEDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.